



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N° 001/2021

“Estabelece normas e dá encaminhamentos sobre o **Processo de Inscrição, Matrícula, Reingresso e Transferência 2020/2021** das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e do **Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Lampadinha – CMAEEL**”.

ROSA MARIA LIPPERT, Secretária Municipal de Educação de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal, no intuito de orientar e organizar as ações do **PROCESSO DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA** dos educandos do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal e do Centro Municipal Especializado Lampadinha – CMAEEL, e **CONSIDERANDO**:

- a Lei n°9.394/96 (TÍTULO II, Art. 3°, inciso I; TÍTULO III, Art. 6°, alterado pela Lei n° 11.114/05);
- o dever constitucional e legal do Estado de ofertar educação escolar;
- a parceria entre Município e Estado para atender às demandas de acesso ao ensino;
- o princípio constitucional da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- a importância da uniformidade de procedimentos por todos os envolvidos no processo de matrículas;
- a Portaria n° 203/2020 - SEDUC;
- a necessidade de organizar as atividades letivas para o ano de 2021;
- a realidade trazida pela pandemia para o País, Estado e Município, obrigando-os a adotarem medidas de prevenção e combate à Covid-19;
- a necessidade de afastamento social e o atendimento aos demais protocolos de saúde estabelecidos pelo Poder Público.

RESOLVE:

Das Inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º As inscrições para ingresso de educandos novos no 1º ano do Ensino Fundamental deverão ser realizadas no período de 18 a 31 de janeiro de 2021, preferencialmente, no Sistema EducarWEB, através do link: <https://cachoeirinha.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2021>.

I - Em qualquer computador conectado à internet;

II - Diretamente na escola nos dias 19, 20, 26 e 27 de janeiro de 2021, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

III – Ou ainda na Central de Matrículas no horário normal de atendimento da Secretaria Municipal de Educação –SMED.

§1º As EMEFs deverão dar ampla publicidade à Comunidade Escolar referente ao período de inscrição.

§2º O preenchimento, a exatidão e a veracidade de todas as informações registradas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais.

§3º Os educandos matriculados na Pré-escola – P2, das EMEIs, EMEFs (que não realizaram a rematrícula ou que desejam vaga em outra unidade escolar) deverão realizar inscrição e concorrer com igualdade de acesso à vaga na Escola pretendida, no Sistema EducarWEB através do link: <https://cachoeirinha.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2021>, **para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental/2021**, no período estabelecido no caput deste artigo.

§4º Em havendo comprovação de duas ou mais inscrições para um mesmo educando, será considerada válida a primeira inscrição recebida pelo Sistema EducarWeb.

§5º Caso os pais optem pela efetivação da inscrição na Escola ou na Central de Matrícula, serão necessários os seguintes documentos:

I – certidão de nascimento e/ou carteira de identidade do educando;

II – comprovante atualizado de residência em nome do responsável legal (conta de água, luz ou telefone fixo) ou declaração do proprietário do imóvel, na conta de luz ou água, devidamente assinada com cópia do RG do mesmo;

III – documento de identidade (RG) ou documento oficial de identidade do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 6º Serão consideradas as inscrições para ingresso de educandos novos no 1º ano do Ensino Fundamental realizadas no período de 15 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

Da Matrícula

Art. 2º A SMED enviará em **04 de fevereiro de 2021** a relação de candidatos designados por escola, para que seja comunicado aos pais quanto à designação e matrícula dos educandos na sua escola. A divulgação das designações ocorrerá também por meio do link: <https://cachoeirinha.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2021>.

Art. 3º As matrículas ocorrerão no período de **08 a 12 de fevereiro de 2021** nas escolas municipais.

§ 1º O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental somente poderá ser assegurado às crianças com seis anos completos até **31 de março de 2021**, o que compreende a **data de nascimento limite 31 de março de 2015**.

§ 2º A efetivação da matrícula será realizada pelo responsável legal do educando, mediante a entrega da documentação exigida no estabelecimento de ensino para o qual tenha sido o educando designado.

Art. 4º São documentos exigidos no ato da Matrícula:

- I – certidão de nascimento e/ou carteira de identidade do educando;
- II – carteira de vacinação;
- III – cópia do cartão SUS;
- IV – cartão Bolsa Família – nº do NIS, caso seja beneficiado pelo Programa;
- V – comprovante atualizado de residência em nome do responsável legal (conta de água, luz ou telefone fixo) ou declaração do proprietário do imóvel, na conta de luz ou água, devidamente assinada com cópia do RG do mesmo;
- VI – documento de identidade (RG) ou documento oficial de identidade do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Das Matrículas no CMAEEL

Art. 5º Para os educandos de inclusão, após a efetivação da matrícula na EMEF ou na EMEI, os pais ou responsáveis legais receberão encaminhamento para matrícula no CMAEEL.

Parágrafo Único: a matrícula no CMAEEL será realizada com a apresentação obrigatória de:

- I – atestado de matrícula emitido pela EMEF ou EMEI;
- II – encaminhamento do SAEE (educandos novos);
- III – comprovante atualizado de residência em nome do responsável legal (conta de água, luz ou telefone fixo) ou declaração do proprietário do imóvel, na conta de luz ou água, devidamente assinada com cópia do RG do mesmo;
- IV – certidão de nascimento ou RG do educando;
- V – documento do responsável legal (RG ou CPF).

Do Reingresso e da Transferência

Art. 6º As inscrições para **reingresso e transferência** do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental ocorrerão **no período de 18 a 31 de janeiro de 2021**, mediante preenchimento de formulário eletrônico, no *site/sítio* www.educacao.rs.gov.br.

Parágrafo Único: Caso os pais optem pela efetivação desta etapa na escola ou na Central de Matrículas serão necessários os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento e/ou carteira de identidade do educando;
- b) comprovante atualizado de residência em nome do responsável legal (conta de água, luz ou telefone fixo) ou declaração do proprietário do imóvel, na conta de luz ou água, devidamente assinada com cópia do RG do mesmo;
- c) documento de identidade (RG) ou documento oficial de identidade do responsável legal;
- d) atestado de escolaridade.**

Art.7º A escola, mediante relação de candidatos de designação por escola fornecida pela SMED, deve comunicar aos pais quanto à designação e matrícula dos educandos na sua escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º A matrícula dos transferidos ocorrerá no período de **08 a 12 de fevereiro 2021** na escola para onde o educando foi designado.

Parágrafo Único: Para efetivação desta etapa será necessário cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento e/ou carteira de identidade do educando;
- b) carteira de vacinação;
- c) cartão SUS;
- d) cartão Bolsa Família – nº do NIS em caso de inscrição no Programa Federal;
- e) comprovante atualizado de residência em nome do responsável legal (conta de água, luz ou telefone fixo) ou declaração do proprietário do imóvel, na conta de luz ou água, devidamente assinada com cópia do RG do mesmo;
- f) **atestado de escolaridade;**
- g) documento de identidade (RG) ou documento oficial de identidade do responsável legal.

Art. 9º Fica vedada, nos termos do Art. 202, § 3º da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.875 de 11 de dezembro de 1996, a cobrança de taxas ou contribuições a qualquer título pelas Escolas Públicas Municipais, quando da matrícula dos educandos.

Art. 10 Revoga-se a Portaria 003/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cachoeirinha, 08 de janeiro de 2021.

Rosa Maria Lippert
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.138/2020